



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fis. 13
Proc. 170/08
2

LEI N.º 1650, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

(Dispõe sobre a supressão do Art. 2º, da Lei Municipal Nº 1086 do dia 28 de Janeiro de 2004, que estabeleceu a concessão da Bolsa de Estudo para filhos de Servidores Municipais).

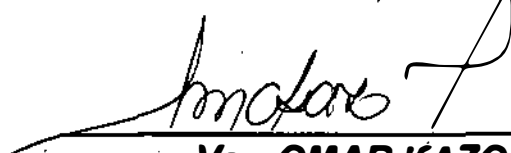
Autor: Ver. Omar Kazon

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica suprimido, o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1086 do dia 28 de Janeiro de 2004.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

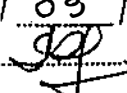
Gabinete da Presidência, 05 de março de 2009.



Ver. OMAR KAZON
Presidente

Registrado e Publicado

06 / 03 / 09


Tatiana Ribeiro S Faria
ASSIST. PARLAMENTAR II
EXPEDIENTE